



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 160/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/08/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) aspirador cirúrgico de secreção portátil, equipamento permanente, visando atender e dar suporte adequado aos procedimentos clínicos, ambulatoriais de urgência e emergência, bem como à assistência domiciliar quando necessária.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:



Manutenção do hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-4.4.90.52.08

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 667,56 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.1.9. Registro ou cadastro válido do equipamento junto à agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.1.10. Catálogo ou ficha técnica do equipamento.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 04 de Agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3005/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de um aspirador cirúrgico de secreção portátil.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) aspirador cirúrgico de secreção portátil, equipamento permanente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, de natureza permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, destinado a atender às necessidades do Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
---------	---------	------------

Aspirador Cirúrgico de secreção portátil: Deve possuir motor com potência igual ou superior de 1/33 HP, potência de aproximadamente 160 VA, Capacidade de aspiração de 20L/min (Fluxo Livre) e pressão de vácuo de até 600mmHg. Deve ser equipado com frasco coletor com capacidade mínima de 1.300 ML, confeccionado em material resistente com válvula de segurança antitransbordamento, o equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído, igual ou inferior a 61,5 dB, ser compacto, portátil, com peso máximo de 3,5 Kg, possuir proteção contra superaquecimento com acionamento automático e alimentação elétrica bivolt (127-220 V/ 60 Hz), na cor Branca. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, frasco coletor, tampa, tubo de sucção, extensão, filtro de ar, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, incluindo peças e componentes, devendo o fornecedor/fabricante responsabilizar-se pelo atendimento técnico necessário durante o período de garantia, sem ônus para a administração.	UND	1
---	-----	---

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, entrega definitiva em até 10 (Dez) dias corridos, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende todas as etapas necessárias para o fornecimento do equipamento, incluindo:

- Recebimento da ordem de fornecimento;
- Fornecimento do equipamento conforme especificações técnicas estabelecidas;
- Transporte até o município;
- Entrega do equipamento, acompanhado dos acessórios, manual de instruções e demais documentos técnicos pertinentes;
- Verificação da conformidade do equipamento com as exigências previstas no termo de referência;
- Garantia e suporte técnico durante o período estabelecido;



A contratação contempla o ciclo completo para fornecimento, desde a emissão da ordem de fornecimento até a entrega final do equipamento em perfeitas condições de funcionamento e apto para utilização nos atendimentos de saúde, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, proporcionando suporte adequado aos procedimentos que demandam aspiração de secreções, fluidos, tanto em atendimentos clínicos quanto em situações de urgência, emergência e assistência aos pacientes domiciliar (Home Care)

A contratação mostra-se conveniente diante da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados, seguros e eficientes aos profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior agilidade nos atendimentos e redução de riscos relacionados à ausência ou insuficiência de equipamentos essenciais.

A oportunidade da aquisição está relacionada à necessidade de manter a estrutura assistencial da rede municipal de saúde devidamente equipada, assegurando a continuidade dos serviços, Minimizando possíveis limitações operacionais e proporcionando maior resolutividade às ações desenvolvidas pela Secretaria municipal de saúde.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Disponibilizar recursos adequados para qualificar a assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde;
- Proporcionar maior segurança e eficiência na execução dos procedimentos realizados pelos profissionais da saúde;
- Melhorar as condições de trabalho das equipes responsáveis pelo atendimento aos pacientes;
- Agilizar a realização dos procedimentos assistenciais, contribuindo para um atendimento mais eficiente;
- Fortalecer a estrutura das unidades de saúde para atendimento das demandas existentes;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria das condições de atendimento aos usuários da rede municipal de saúde;



- Maior eficiência na execução dos procedimentos assistenciais;
- Redução de limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de recursos adequados;
- Fortalecimento da capacidade de resposta das unidades de saúde diante das demandas existentes;
- Maior segurança e qualidade na assistência prestada aos pacientes;
- Aprimoramento da estrutura de atendimento disponibilizada pela secretaria municipal de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

O equipamento a ser fornecido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novo de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e sem qualquer tipo de avaria;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas nesse termo de referência;
- Ser fornecido acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Possuir manual de instruções e demais documentações técnicas pertinentes;
- Apresentar condições adequadas de segurança, desempenho e qualidade compatíveis com a finalidade de utilização;
- Possuir garantia mínima conforme estabelecido neste termo de referência, abrangendo defeitos de fabricação e falhas técnicas;
- Ser entregue devidamente acondicionada, transportado e protegido contra danos até o local indicado pela Administração.

O fornecimento deverá observar as normas técnicas aplicáveis e garantir que o equipamento esteja apto para utilização imediata após a entrega e conferência pela fiscalização contratual.

3.2. Acréscimos e particularidades

Além das condições estabelecidas neste termo, deverão ser observadas as seguintes particularidades:

- O fornecimento deverá ocorrer conforme a demanda e as condições estabelecidas pela Administração, mediante emissão da ordem de fornecimento;
- A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido;



- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação necessária para conferência, utilização e eventual acionamento de garantia;
- Caso seja constatada qualquer irregularidade no recebimento, o fornecedor deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração;

As condições estabelecidas têm como finalidade assegurar a adequada execução do fornecimento, o correto recebimento e a disponibilidade do equipamento em condições apropriadas para utilização pelos serviços de saúde.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) Qualificação Técnica e comprovação do objeto:

- Registro ou cadastro válido do equipamento junto à agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- Catálogo ou ficha técnica do equipamento.



5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de despesa enquadrada dentro dos limites estabelecidos para contratação direta.

A escolha do modelo justifica-se pela natureza do objeto, pela disponibilidade do equipamento no mercado e pela necessidade de atendimento a demanda da Administração, buscando a proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá da seguinte forma:

- Emissão da ordem de fornecimento;
- Fornecimento do equipamento conforme às especificações técnicas;
- Entrega no local indicado pela administração;
- Apresentação dos documentos técnicos pertinentes, incluindo manual de instruções e demais informações necessárias para utilização e conferência;
- Conferência qualitativa pela fiscalização contratual;
- Verificação da conformidade do equipamento com as exigências previstas;
- Recebimento definitivo após verificação da conformidade.

O equipamento se apresentar, defeito, avarias ou divergências em relação as especificações estabelecidas deverá ser substituído ou regularizado pela contratada, sem ônus para Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade do equipamento fornecido;
- Fiscalizar prazos de entrega;
- Solicitar correções ou substituições quando necessárias;
- Emitir atesto para fins de pagamento;



- Registas eventuais ocorrências durante a execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante o recebimento do equipamento pela fiscalização designada, observando-se:

- Verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas;
- Conferência da integridade física do equipamento e de seus acessórios;
- Confirmação do atendimento às exigências de funcionamento, identificação do produto e demais condições previstas para o fornecimento;

O pagamento será efetuado após:

- Recebimento definitivo do objeto pela Administração;
- Apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O pagamento ocorrerá conforme o prazo estabelecido pela Administração Municipal, após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Capacidade de cumprir o prazo e as condições de entrega previstas nesse termo de referência;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de 1 (um) aspirador cirúrgico de secreção portátil, é de **R\$ 667,56 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade,

conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aspirador Cirúrgico de secreção portátil: Deve possuir motor com potência igual ou superior de 1/33 HP, potência de aproximadamente 160 VA, Capacidade de aspiração de 20L/min (Fluxo Livre) e pressão de vácuo de até 600mmHg. Deve ser equipado com frasco coletor com capacidade mínima de 1.300 ML, confeccionado em material resistente com válvula de segurança antitransbordamento, o equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído, igual ou inferior a 61,5 dB, ser compacto, portátil, com peso máximo de 3,5 Kg, possuir proteção contra superaquecimento com acionamento automático e alimentação elétrica bivolt (127-220 V/ 60 Hz), na cor Branca. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, frasco coletor, tampa, tubo de sucção, extensão, filtro de ar, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, incluindo peças e componentes, devendo o fornecedor/fabricante responsabilizar-se pelo atendimento técnico necessário durante o período de garantia, sem ônus para a administração.	UND	1	R\$ 667,56	R\$ 667,56

- Estimativa do prazo de contratação: entrega definitiva em até 10 (Dez) dias corridos, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Valor total estimado: R\$ 667,56 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual



(PPA) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11. CONCLUSÃO

A contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, visando suprir as necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Caturai. A aquisição do aspirador cirúrgico de secreção portátil contribuirá para a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes, permitindo a remoção segura de secreções, fluidos e sangue em procedimentos clínicos, ambulatoriais de urgência e emergência, e em atendimentos domiciliares, quando necessário.

Considerando a natureza comum do objeto, a compatibilidade com os limites estabelecidos no art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, bem como a demonstração da necessidade administrativa, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação direta, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse Público.

Caturai, 04 de Agosto de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 160/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) aspirador cirúrgico de secreção portátil, equipamento permanente, visando atender e dar suporte adequado aos procedimentos clínicos, ambulatoriais de urgência e emergência, bem como à assistência domiciliar quando necessária.

PROPOSTA:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aspirador Cirúrgico de secreção portátil: Deve possuir motor com potência igual ou superior de 1/33 HP, potência de aproximadamente 160 VA, Capacidade de aspiração de 20L/min (Fluxo Livre) e pressão de vácuo de até 600mmHg. Deve ser equipado com frasco coletor com capacidade mínima de 1.300 ML, confeccionado em material resistente com válvula de segurança antitransbordamento, o equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído, igual ou inferior a 61,5 dB, ser compacto, portátil, com peso máximo de 3,5 Kg, possuir proteção contra superaquecimento com acionamento automático e alimentação elétrica bivolt (127-220 V/ 60 Hz), na cor Branca. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, frasco coletor, tampa, tubo de sucção, extensão, filtro de ar, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, incluindo peças e componentes, devendo o fornecedor/fabricante responsabilizar-se pelo atendimento técnico necessário durante o período de garantia, sem ônus para a administração.	UND	1	R\$	R\$



Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF